



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

A Procuradora-Geral do Estado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados para o referido Concurso, em conjunto com a Comissão de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, designada mediante Portaria nº 261, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2009. O presente concurso reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, pelo Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, pela Lei Estadual nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, e pela legislação em vigor.

1 - DOS CARGOS

O presente concurso objetiva o provimento de cargos de **Técnico Superior de Informática** do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

1.1. Cargos vagos

O presente concurso destina-se ao preenchimento de 11 (onze) cargos de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, atualmente vagos no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, e, ainda, a critério da Administração, dos que vierem a vagar. Nos termos da legislação em vigor, 10% (dez por cento) dos cargos vagos serão reservados aos candidatos portadores de deficiência.

1.2. Atividades Típicas do Cargo

1.2.1. Síntese dos Deveres: Atividades de nível superior, envolvendo o planejamento, a execução e o controle de serviços de informática, bem como o relacionamento com áreas afins de outros órgãos públicos ou privados.

1.2.2. Descrição Exemplificativa:

- a) projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados;
- b) estudar, planejar e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas;
- c) planejar e propor a distribuição dos equipamentos de informática entre os diversos setores e propor a aquisição e atualização de equipamentos;
- d) planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados;
- e) planejar, revisar e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho e uso dos sistemas e equipamentos já existentes;
- f) preparar e executar treinamentos específicos e sistemáticos de servidores para obter o melhor uso dos equipamentos e programas;
- g) planejar, coordenar, orientar e testar os trabalhos de programação;
- h) documentar os procedimentos, rotinas e programas desenvolvidos, elaborando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

manuais de instrução para uso de digitadores, operadores e demais usuários dos sistemas, inclusive propondo a aquisição de suporte bibliográfico;

i) manter intercâmbio com outros órgãos públicos e privados, buscando a atualização de métodos, rotinas, hardware e software, inclusive para comunicação com os principais bancos de dados;

j) executar outras tarefas correlatas.

1.3. Escolaridade

O candidato deverá, por ocasião da posse, comprovar a conclusão de curso superior, com habilitação na área de processamento eletrônico de dados ou equivalente. Conforme prevê o artigo 10, § 1º, do Decreto Estadual nº 43.911/05, o atendimento ao presente requisito deverá dar-se até a data de encerramento das inscrições.

1.4. Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho desenvolve-se no regime normal de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. Vencimentos

O vencimento básico atual da classe "R" é de R\$ 2.990,50 (dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), acrescido de prêmio de produtividade variável (valor do mês de março/2010: R\$ 1.556,99 [hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos]).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/04/2010 a 29/04/2010, exclusivamente pela *internet*, nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado, www.pge.rs.gov.br, e da Fundatec, www.fundatec.com.br, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição. A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à *internet*, durante o período de inscrições, na sede, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

2.2. O valor da taxa de inscrição, fixado em R\$ 115,00 (cento e quinze reais), será recolhido em favor do Fundo de Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado.

2.2.1. É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar os sítios da Procuradoria-Geral do Estado ou da Fundatec, a partir das 10h do primeiro dia de inscrições. O candidato encontrará o Edital de Abertura do Concurso Público para Provimento de Cargos de Técnico Superior de Informática do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado e instruções para efetivar seu pedido de inscrição. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23h 59min do dia 29/04/2010. Durante o processo de inscrição, será emitido o bloqueto bancário, com o valor da taxa, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto.

2.4. O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, devendo o pagamento ser efetuado impreterivelmente até o dia 30/04/2010. Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

2.5. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado ou da Fundatec, a confirmação do pagamento da taxa referente a seu pedido de inscrição.

2.6. Não serão considerados os pedidos de inscrição que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

2.8. Caso o candidato pague mais de uma inscrição, a Fundatec aceitará apenas a última registrada no sistema de inscrições e devidamente confirmada por pagamento. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, salvo quando for cancelada a realização do concurso.

2.9. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

2.10. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declarará, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e de acordo com as mesmas, bem como estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados.

2.11. O candidato terá exclusiva responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei.

2.12. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.13. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido no requerimento de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique o pedido até o dia 30/04/2010, na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis. A viabilidade da solicitação será examinada pela Comissão de Concurso e pela Comissão de Processos Seletivos da Fundatec.

2.14. O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição cancelada, ficando sujeito às cominações administrativas e penais.

2.15. O edital de homologação das inscrições dos candidatos deverá conter a relação das inscrições indeferidas, bem como os motivos que determinaram o indeferimento, referindo que as inscrições não arroladas como indeferidas, foram, por exclusão, deferidas.

2.16. Os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas, poderão pedir reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.17. Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos em formulários específicos que estarão disponibilizados nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec. O candidato poderá entregar o pedido na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, ou encaminhá-lo entre a zero hora do primeiro dia previsto até as 23h 59min do último dia determinado, por meio do formulário eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

3 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos portadores de deficiência é assegurado direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos dos Decretos Estaduais nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e nº 46.656, de 1º de outubro de 2009.

3.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação das provas.

3.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no requerimento de inscrição:

a) sua opção por concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e às que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, desde que estejam dentro da reserva de 10% (dez por cento);

b) o grau ou nível da deficiência de que é portador;

c) as condições individuais para o desempenho da função.

3.4. O candidato portador de deficiência apresentará laudo médico (original ou cópia autenticada) recente, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, que deverá ser legível e conter nome, assinatura e número do CRM do médico, sob pena de não ser considerado válido. O laudo deverá, ainda, observar o disposto no artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa, e deverá ser entregue, acompanhado do número de inscrição do candidato, na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, até o dia 30/04/2010.

3.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.6. A análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Técnico Superior de Informática ficará sob a responsabilidade do médico, do representante da carreira de Técnico Superior de Informática e do representante da área de deficiência em questão que compuserem a Comissão Especial de que trata o Decreto Estadual n.º 46.656/09.

3.7. O parecer da Comissão Especial deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma vez por igual período, a contar da reunião previamente agendada para análise da situação do candidato. Em caso de dúvida, a Comissão Especial poderá solicitar a presença do candidato para esclarecimentos ou apresentação de exames complementares.

3.8. Ultimadas as análises pela Comissão Especial, será publicado Edital de ratificação da inscrição na condição de portador de deficiência.

3.9. Constatada a inexistência da deficiência declarada no ato da inscrição, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, permanecendo o candidato inscrito às vagas de ampla concorrência.

3.9.1. Caso a avaliação conclua pela incompatibilidade entre o exercício das atribuições do cargo e a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

3.10. O candidato portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará em duas listagens: a da classificação geral e a da classificação dos portadores de deficiência.

3.11. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas reservadas, serão as mesmas preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação geral do concurso.

3.12. A deficiência de que for portador o candidato ao ser investido no cargo de Técnico Superior de Informática não poderá ser invocada como causa para aposentadoria por invalidez.

4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. De conformidade com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos portadores de deficiência que tiverem renda mensal “per capita” familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec.

4.2. Para obter a isenção, os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no item anterior, além de efetuarem a inscrição, deverão entregar na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, até o dia 23/04/2010, o requerimento de isenção que estará disponível nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec, cópia do bloqueto bancário de inscrição, cópia da carteira de identidade e atestado médico original, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

4.3. As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 4.1;
- b) não fizer o pedido, instruído com a documentação exigida no item 4.2, até o dia 23/04/2010;
- c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d) fraudar ou falsificar documentação.

4.5. O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até o dia 30/04/2010.

4.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital.

4.7. A Comissão de Concurso e a Comissão de Processos Seletivos da Fundatec poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

5 - DA PROVA

5.1. O concurso constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de uma prova com questões objetivas de múltipla escolha, valendo 100 pontos, composta de 60 (sessenta) questões, assim distribuídas:

Parte 1: 20 questões de Língua Portuguesa - valendo 30 pontos

Parte 2: 10 questões de Tópicos de Legislação - valendo 10 pontos

Parte 3: 30 questões de Conhecimentos Específicos - valendo 60 pontos

5.2. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da prova.

5.3. Os programas da prova estão apresentados no Anexo deste Edital.

5.4. A Comissão de Concurso designará a Banca Examinadora mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da prova.

5.5. A prova será aplicada em Porto Alegre, no dia **30 de maio de 2010**, com duração prevista de três horas e trinta minutos.

6 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO

6.1. Após a publicação, no Diário Oficial do Estado, das notas da prova, caberá pedido de revisão ao Procurador-Geral do Estado, no prazo fixado em Edital, não inferior a 03 (três) dias úteis.

6.2. Os pedidos de revisão deverão ser preenchidos exclusivamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec, e encaminhados durante o período previsto em Edital.

6.3. O candidato deverá ter endereço eletrônico (*e-mail*), para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis nos sítios citados.

6.4. Os pedidos de revisão serão desidentificados eletronicamente pelo sistema.

6.5. Não serão admitidos os pedidos de revisão que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.6. O pedido de revisão deverá conter:

- a) exposição detalhada a respeito das questões que deseja ver revisadas;
- b) o total de pontos pleiteados.

6.7. Não serão conhecidos os pedidos de revisão que não satisfizerem o disposto neste Edital, determinando-se, de ofício, seu arquivamento.

6.8. Verificada a ocorrência de erro substancial relativamente a alguma questão, quer em razão de pedido de revisão, quer em decorrência de revisão ex officio, será ela anulada e atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem prestado a prova.

6.9. A Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso, conforme o caso, manifestar-se-á sobre os pedidos de revisão, opinando pela concessão, ou não, dos pontos solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos referentes a cada parte da prova.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

7.3. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte de Tópicos de Legislação;
- d) sorteio público.

7.4. No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, o chamamento dos interessados para presenciarem o ato dar-se á mediante Edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

8 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos aprovados que não estiverem dentre aqueles classificados para o chamamento imediato serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso.

8.2. A Procuradoria-Geral do Estado reserva-se o direito de chamar os aprovados mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

8.3. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu endereço junto à Equipe de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de comunicação dos atos decorrentes do presente Concurso, a critério da Administração.

8.4. No decorrer dos procedimentos para a posse, os aprovados deverão apresentar documentos comprobatórios do preenchimento das seguintes condições, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Caso contrário, os candidatos serão automaticamente eliminados, ainda que tenham sido aprovados no Concurso.

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) possuir a escolaridade e a habilitação funcional exigidas para os respectivos cargos, conforme consta no item 1.3 do presente Edital.

8.5. A posse estará condicionada à observância dos requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, observado o disposto no artigo 10, § 1º, do Decreto Estadual nº 43.911/05.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

9.1. O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Serão excluídos do Concurso, ainda que depois de corrigidas as provas, os candidatos que não preencherem as condições para a posse.

9.3. A Procuradoria-Geral do Estado e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos ou impressos em geral distribuídos ou comercializados por terceiros com vistas à preparação de candidatos ao Concurso.

9.4. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, observada a legislação vigente.

Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

**Eliana Soledade Graeff Martins,
Procuradora-Geral do Estado.**

**Maria Aparecida Dias de Moraes,
Presidente da Comissão de Concurso.**

Registre-se e publique-se.

**André Ricardo Luckei,
Diretor Substituto do Departamento de Administração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

Anexo

PROGRAMA DO CONCURSO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia.

- 1.1. Sistema oficial vigente.
- 1.2. Relação entre fonema, som e letra.
- 1.3. Relação entre pronúncia e representação gráfica das palavras.

2. Morfologia.

- 2.1. Estrutura e formação de palavras; flexão, derivação e composição.
- 2.2. Flexão nominal (gênero e número) e verbal (conjugações; vozes verbais).
- 2.3. Classes de palavras e seu emprego.

3. Sintaxe.

- 3.1. A oração e seus termos.
- 3.2. Regência nominal e verbal.
- 3.3. Concordância nominal e verbal.
- 3.4. Sintaxe da ordem: ordem direta e indireta; colocação pronominal; ordem e ambiguidade no uso dos termos.
- 3.5. O período complexo: coordenação e subordinação.
- 3.6. Tipos de orações coordenadas e tipos de orações subordinadas.
- 3.7. Equivalência e transformação de estruturas oracionais e do período.
- 3.8. Pontuação.

4. Leitura e análise de texto; semântica.

- 4.1. Variedades de linguagem, tipos de texto e adequação de linguagem.
- 4.2. Estruturação do texto: partes do texto; parágrafos; relações entre ideias; recursos de coesão; relações de referência e uso de nexos.
- 4.3. Adequação semântica e precisão vocabular: significação contextual de palavras e expressões; tempos verbais e coerência temporal.
- 4.4. Informações literais e inferências a partir de informações textuais.
- 4.5. Significação literal e significação figurada de palavras e expressões.

TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO

1. Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, com alterações supervenientes).

- 1.1. Cargo, função e emprego. Provimento e vacância.
- 1.2. Vencimento, remuneração e subsídio.
- 1.3. Estabilidade e vitaliciedade.
- 1.4. Direitos, deveres e vantagens.
- 1.5. Tempo de serviço. Aposentadoria.
- 1.6. Acumulação de cargos, funções e empregos.
- 1.7. Sindicalização. Direito de greve.
- 1.8. Regime disciplinar. Responsabilidade penal, administrativa e civil dos servidores públicos.

2. Comissão de Ética Pública e Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual (Decreto Estadual n.º 45.746/2008).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

3. Princípios da Administração Pública na Constituição Federal (art. 37 CF/88) e Constituição Estadual (art. 19 CE/89).

4. Advocacia-Geral do Estado.

4.1. Atribuições e competências na Constituição Federal (art. 132 CF/88) e na Constituição Estadual (arts. 114 e 115 CE/89).

4.2. Lei Orgânica da Advocacia de Estado (Lei Complementar Estadual n.º 11.742/2002). Funções institucionais e organização da Procuradoria-Geral do Estado (arts. 2º e 11). Procuradores do Estado. Funções e prerrogativas (arts. 26 a 33).

4.3. Plano de Carreira e de Vencimentos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado (Lei Estadual n.º 13.380/2010).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Engenharia de Software.

1.1. Conceitos iniciais, sistemas de informação, informática e produtos.

1.2. Modelos de processos de software: cascata, espiral e prototipagem.

1.3. Processo Unificado: características, conceitos, melhores práticas, arquiteturas, fluxos, artefatos, processos, fases, disciplinas, iteração e atividades.

1.4. Linguagem de Modelagem Unificada (UML): identificar e construir diagramas da UML.

1.5. Engenharia de requisitos: requisitos de software (funcionais, não funcionais, de usuários e de sistema), Processo da engenharia de requisitos (estudo de viabilidade, elicitação, análise, validação e gerenciamento de requisitos).

1.6. Levantamento de Requisitos, Análise, Projeto, Desenvolvimento, Testes e Implantação, utilizando os conceitos, características, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada, Análise Essencial, Análise e Projeto Orientados a Objetos (notação UML) e Rational Unified Process (RUP).

1.7. Projeto de interface com o usuário.

1.8. Gestão de projetos de desenvolvimento de Software com PMBOK.

1.9. Análise de Pontos de Função: funções do tipo Dado e Transação. Fator de Ajuste. Cálculo de Pontos de Função Ajustados e não Ajustados. Estimativa.

1.10. Qualidade de Software: princípios, características, Testes de Verificação e Validação, categorias de Testes de Software e Qualidade de código.

1.11. Documentação, Prazos, Cronogramas e Treinamento.

2. Linguagens de programação.

2.1. Saber identificar, interpretar, implementar, compilar, executar e depurar programas utilizando as linguagens de programação Java e Javascript.

2.2. Inserir, excluir, alterar e consultar dados nos bancos de dados Oracle 8i e 10g e MySQL 5, utilizando Java e Javascript.

2.3. Implementar programas a partir de diagramas da UML e elaborar diagramas da UML a partir de programas em Java e Javascript.

3. Conceitos de segurança da informação, informática, de computadores e para Internet.

3.1. Segurança da informação: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio, confiabilidade, incidente de segurança, sistema de gestão de segurança da informação, plano de contingência.

3.2. Tecnologia da Informação: técnicas de segurança - código de práticas para a gestão da segurança da informação.

3.3. Gestão de riscos: risco, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento de risco, risco residual, aceitação do risco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

- 3.4. Segurança de Computadores: Senhas, Cookies, Engenharia Social, Vulnerabilidade. Códigos Maliciosos (Malware): Vírus, Cavalos de Tróia, Adware e Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets, Rootkits, Spam, Scam, Phishing scam, Boatos (Hoax), Pharming scam e Negação de Serviço (Denial of Service).
- 3.5. Autenticação, Criptografia, Certificado Digital e Assinatura Digital.

4. Redes de Computadores e Internet.

- 4.1. Conceitos básicos, tipos de redes, componentes, transmissão de dados e identificação de problemas.
- 4.2. Protocolos: o modelo OSI da ISO e TCP/IP (fundamentos, arquitetura, camadas, classes de endereçamento IP, máscara de rede, segmentação de rede, protocolos HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, TCP, UDP, IP, ICMP, IPSec, Ethernet, CSMA/CD, 802.11).
- 4.3. Cabeamento de redes: fundamentos, tipos de cabos de rede, identificação, características, construção de cabos de rede, equipamentos utilizados no cabeamento de redes, emprego e instalação; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado.
- 4.4. Redes LAN, MAN e WAN: conceitos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet.
- 4.5. Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, identificação, emprego, instalação, configuração e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores.
- 4.6. Segurança de redes: Fundamentos, Segurança física e lógica, Firewall, DMZ, Filtragem de conteúdo e pacotes, VPN, Criptografia, Algoritmos de criptografia e função hash, Protocolos de autenticação. Proxy.
- 4.7. Fundamentos, configuração, identificação, compartilhamento e gerenciamento de servidores de impressão, arquivos, comunicação, DNS, DHCP, Web e E-mail.
- 4.8. Gerenciamento de rede: conceitos básicos, características, infra-estrutura do gerenciamento, SMI, MIB e SNMP.

5. Sistemas de Bancos de Dados, Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados.

- 5.1. Sistemas de banco de dados: fundamentos, características, componentes, funcionalidades, vantagens do uso de um SGBD, componentes de um SGBD, ambientes, usuários de banco de dados, arquiteturas (três-esquemas - ANSI-SPARC, centralizada e cliente/servidor), esquemas, instâncias, estado e independência de dados.
- 5.2. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico.
- 5.3. Modelagem de dados usando a abordagem entidade-relacionamento, utilizando as notações de Peter Chen (constantes em Carlos Alberto Heuser e na ferramenta brModelo) e da Engenharia de Informações: fundamentos, características e identificação e construção de modelos.
- 5.4. Modelo relacional: conceitos, características, propriedades e restrições.
- 5.5. Transformação entre modelos: derivação do modelo entidade-relacionamento para esquema relacional, engenharia reversa de modelos relacionais para modelo entidade-relacionamento, dependência funcional e normalização de um banco de dados relacional.
- 5.6. Processamento de transações: transações ACID, fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação.
- 5.7. Banco de Dados Oracle 8i, 10g e MySQL: utilização de comandos e declarações SQL que compõem as linguagens/sublinguagens DML, DDL, DCL, DTL e DQL.

6. Sistemas de Computação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE CONCURSOS E SELEÇÃO DE PESSOAL

6.1. Hardware: fundamentos, conceituação, características, identificação, funções e funcionamento dos componentes de um computador, instalação, upgrade, manutenção e solução de problemas de computadores do tipos desktop, notebook, netbook e servidores: placa mãe, memória, processador, unidades de entrada e/ou saída (monitor de vídeo, mouse, impressoras jato de tinta, matricial e laser; unidade de DVD-ROM, DVD-R/RW, CD-ROM e CD-R/RW; unidade de disco flexível, disco removível, *pen drive*, unidade de disco rígido-HD, tecnologia e dispositivos USB, tecnologia e dispositivos fire wire, placa de rede, tecnologia e dispositivos wireless e bluetooth placa de som, etc.).

7. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP, Vista e Windows 7.

- 7.1.** Saber identificar e usar ambientes, configurações, janelas, componentes das janelas, caixas de diálogos, menus, itens de menus, botões, barras de ferramentas e ícones.
- 7.2.** Saber identificar e usar as funcionalidades desses sistemas operacionais, tais como, Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Propriedades da barra de tarefas e do menu Iniciar, Documentos compartilhados, Localizar e/ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira, Executar, Ferramentas Administrativas, etc., através de menus, itens de menus, ícones, barras de ferramentas, botões, teclado e/ou mouse.
- 7.3.** Identificar e saber realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Saber identificar e usar nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.

8. Conhecimento, uso e configuração dos programas Microsoft Word 2007, Excel 2007, PowerPoint 2007.

- 8.1.** Saber identificar configurações e formatações de ambientes, documentos e apresentações.
- 8.2.** Saber criar, usar e configurar ambientes, documentos e apresentações utilizando as funcionalidades dos aplicativos Microsoft Word 2007, Excel 2007 e PowerPoint 2007, utilizando menus, itens de menus, ícones, caixas de diálogos, barras de ferramentas e botões desses programas.

9. Conhecimento, uso e configuração do programa Microsoft Internet Explorer 8.

- 9.1.** Identificar os ambientes, características, janelas, configurações, caixas de diálogos, menus, itens de menus, botões e demais componentes do Internet Explorer.
- 9.2.** Saber utilizar as funcionalidades do Internet Explorer 8, utilizando menus, itens de menus, ícones, ícones das Barras de Ferramentas e do Explorer, caixas de diálogos e botões desse programa.

10. Conhecimentos sobre o BrOffice.org 3 ou superior.

- 10.1.** Saber identificar configurações e formatações de ambientes, documentos e apresentações.
- 10.2.** Saber criar, usar e configurar ambientes, documentos e apresentações utilizando as funcionalidades dos aplicativos BrOffice.org Writer, BrOffice.org Calc e BrOffice.org Impress, utilizando menus, itens de menus, ícones, caixas de diálogos, barras de ferramentas e botões desses programas.

11. Virtualização e Servidores do tipo blade.

- 11.1.** Virtualização: conceitos básicos, tipos de virtualização, componentes, arquiteturas, utilização em ambientes Windows e Linux, vantagens, limitações, hardware necessário e identificação de problemas. Computação em "nuvem".
- 11.2.** Servidores do tipo blade: conceitos básicos, tipos de servidores, componentes, arquiteturas, utilização em ambientes Windows e Linux, vantagens, limitações, hardware necessário e identificação de problemas.